



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 040/97.

“Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município-LOM, e nos termos do artigo 5º da Lei 335/96,
DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

| | |
|--|---------------------|
| 0.2 - Prefeitura Municipal | |
| 2.1 - Gabinete e Secretaria | |
| 03 - Administração e Planejamento | |
| 07 - Administração | |
| 020 - Supervisão e Coordenação Superior | |
| 201 - Manutenção Serviço Gabinete e Secretaria | |
| 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos | <u>R\$ 6.000,00</u> |
| 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos | <u>R\$ 6.000,00</u> |

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea “a”, do artigo 5º da Lei Municipal nº 335/96, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

| | |
|---|---------------------|
| 0.2 - Prefeitura Municipal | |
| 2.4 - Serviços de Saúde e Saneamento | |
| 13 - Saúde e Saneamento | |
| 75 - Saúde | |
| 428 - Assistência Médica e Sanitária | |
| 203 - Fornecimento de Remédios a Pessoas Carentes | <u>R\$ 6.000,00</u> |
| 3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas | <u>R\$ 6.000,00</u> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 30 de Julho de 1997.

Walter Trezza
WALTER TREZZA
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:**

De 30/07/97 a 29/08/97